



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6342/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, numa área de 999,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°34'03,854''S/41°31'10,853''W;08°34'03,854''S/41°30'05,449''W;08°36'46,605''S/41°30'05,449''W;08°36'46,605''S/41°31'10,853''W;08°34'03,854''S/41°31'10,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 86

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 803.134/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



440F093F-789B4DB7-B4BB48A6-90DD4890

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 87

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6343/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de DOM INOCÊNCIO/PI, numa área de 1.839,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°02'10,286''S/41°46'59,989''W;09°02'10,289''S/41°46'59,989''W;09°02'10,286''S/41°46'13,031''W;09°02'30,087''S/41°46'13,033''W;09°02'30,089''S/41°44'51,174''W;09°02'30,073''S/41°44'51,174''W;09°02'30,073''S/41°44'51,158''W;09°02'10,277''S/41°44'51,161''W;09°02'10,277''S/41°44'49,016''W;09°02'27,993''S/41°44'49,014''W;09°02'27,993''S/41°44'49,022''W;09°03'15,372''S/41°44'49,022''W;09°03'15,385''S/41°46'59,986''W;09°03'15,793''S/41°46'59,986''W;09°03'15,793''S/41°47'01,075''W;09°04'20,487''S/41°47'01,075''W;09°04'20,487''S/41°47'01,482''W;09°04'20,292''S/41°47'01,482''W;09°04'20,293''S/41°48'05,475''W;09°01'05,192''S/41°48'05,475''W;09°01'05,190''S/41°46'59,992''W;09°02'10,286''S/41°46'59,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 88

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.136/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A412D69F-2CA8439B-8AA2F69B-D08C0C9D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 89

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6344/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO DE CERQUEIRA CRUZ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CORONEL JOSÉ DIAS/PI, REMANSO/BA, numa área de 386,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°16'10,477''S/42°09'27,808''W;09°16'10,477''S/42°09'39,550''W;09°16'27,554''S/42°09'39,550''W;09°16'27,554''S/42°08'59,072''W;09°17'53,852''S/42°08'59,072''W;09°17'53,852''S/42°07'52,948''W;09°17'30,372''S/42°07'52,948''W;09°17'30,372''S/42°08'43,313''W;09°15'56,601''S/42°08'43,313''W;09°15'56,601''S/42°09'27,808''W;09°16'10,477''S/42°09'27,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 90

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.185/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D2E69F11-E77846E9-8A856C52-BE794819

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 91

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6345/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SETA ENGENHARIA S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CASCALHO, SAIBRO no(s) Município(s) de DOM INOCÊNCIO/PI, numa área de 619,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°57'26,770''S/41°36'02,542''W;08°57'26,770''S/41°36'02,538''W;08°57'26,770''S/41°36'00,385''W;08°57'27,475''S/41°36'00,385''W;08°57'27,475''S/41°35'57,772''W;08°57'28,368''S/41°35'57,772''W;08°57'28,368''S/41°35'55,172''W;08°57'29,236''S/41°35'55,172''W;08°57'29,236''S/41°35'52,807''W;08°57'29,236''S/41°35'48,160''W;08°57'28,688''S/41°35'48,160''W;08°57'28,688''S/41°35'45,154''W;08°57'27,914''S/41°35'45,154''W;08°57'27,914''S/41°35'42,324''W;08°57'25,880''S/41°35'42,324''W;08°57'25,880''S/41°35'40,081''W;08°57'23,832''S/41°35'40,081''W;08°57'23,832''S/41°35'38,004''W;08°57'20,430''S/41°35'38,004''W;08°57'20,430''S/41°35'34,156''W;08°57'15,610''S/41°35'34,156''W;08°57'15,610''S/41°34'00,419''W;08°56'14,356''S/41°34'00,419''W;08°56'14,356''S/41°33'51,725''W;08°55'57,144''S/41°33'51,725''W;08°55'57,144''S/41°33'35,550''W;08°55'45,282''S/41°33'35,550''W;08°55'45,282''S/41°34'26,011''W;08°55'47,186''S/41°34'26,011''W;08°55'47,186''S/41°34'23,646''W;08°55'49,696''S/41°34'23,646''W;08°55'49,696''S/41°34'21,979''W;08°55'52,280''S/41°34'21,979''W;08°55'52,280''S/41°34'19,232''W;08°55'54,966''S/41°34'19,232''W;08°55'54,966''S/41°34'17,576''W;08°55'57,122''S/41°34'17,576''W;08°55'57,122''S/41°34'15,301''W;08°55'59,624''S/41°34'15,301''W;08°55'59,624''S/41°34'12,040''W;08°56'01,442''S/41°34'12,040''W;08°56'01,442''S/41°34'08,324''W;08°56'05,802''S/41°34'08,324''W;08°56'05,802''S/41°33'57,701''W;08°56'09,215''S/41°33'57,701''W;08°56'09,215''S/41°34'11,093''W;08°56'05,197''S/41°34'11,093''W;08°56'05,197''S/41°34

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 92

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

'14,300''W;08°56'02,432''S/41°34'14,300''W;08°56'02,432''S/41°34'17,512''W;08°55'59,984''S/41°34'17,512''W;08°55'59,984''S/41°34'20,201''W;08°55'57,320''S/41°34'20,201''W;08°55'57,320''S/41°34'22,652''W;08°55'54,818''S/41°34'22,652''W;08°55'54,818''S/41°34'25,237''W;08°55'51,460''S/41°34'25,237''W;08°55'51,460''S/41°34'28,272''W;08°55'48,425''S/41°34'28,272''W;08°55'48,425''S/41°34'45,469''W;08°56'47,771''S/41°34'45,469''W;08°56'47,771''S/41°34'56,957''W;08°56'50,323''S/41°34'56,957''W;08°56'50,323''S/41°36'02,542''W;08°57'26,770''S/41°36'02,542''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 803.060/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1D41CB66-5CEE404D-8461FA22-3F1A11D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 93

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6346/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA ANGELIM LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TIMON/MA, TERESINA/PI, numa área de 34,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°09'53,470''S/42°48'01,410''W;05°10'19,470''S/42°48'01,410''W;05°10'19,470''S/42°47'57,476''W;05°10'26,210''S/42°47'57,477''W;05°10'26,875''S/42°48'00,785''W;05°10'27,064''S/42°48'00,727''W;05°10'27,064''S/42°48'01,457''W;05°10'27,064''S/42°48'11,449''W;05°09'53,470''S/42°48'11,449''W;05°09'53,470''S/42°48'01,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 94

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.196/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

6D215DFD-CBE34789-970E9AFA-F2E68A11

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 95

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6347/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JIVAGO DE CASTRO RAMALHO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de AVELINO LOPES/PI, CURIMATÁ/PI, numa área de 1.922,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°11'40,400''S/44°07'06,849''W;10°11'40,400''S/44°09'28,450''W;10°10'37,110''S/44°09'28,450''W;10°10'37,000''S/44°09'28,450''W;10°10'37,000''S/44°09'28,000''W;10°09'15,000''S/44°09'28,000''W;10°09'15,000''S/44°07'31,000''W;10°09'14,949''S/44°07'31,000''W;10°09'14,949''S/44°07'06,849''W;10°11'40,400''S/44°07'06,849''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 96

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 803.197/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69407149-4A2D4796-989D7245-BBD3FBAC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 97

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6348/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PULUCA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARNAGUÁ/PI, SEBASTIÃO BARROS/PI, numa área de 1.975,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°42'39,721''S/44°45'45,570''W;10°41'50,902''S/44°45'45,570''W;10°41'50,902''S/44°45'29,116''W;10°41'34,629''S/44°45'29,116''W;10°41'34,628''S/44°45'12,663''W;10°41'18,355''S/44°45'12,663''W;10°41'18,355''S/44°44'56,210''W;10°41'02,082''S/44°44'56,211''W;10°41'02,080''S/44°44'23,305''W;10°40'45,807''S/44°44'23,306''W;10°40'45,804''S/44°43'50,400''W;10°40'29,531''S/44°43'50,402''W;10°40'29,529''S/44°43'33,949''W;10°39'56,983''S/44°43'33,953''W;10°39'56,981''S/44°43'17,501''W;10°39'40,708''S/44°43'17,503''W;10°39'40,697''S/44°42'11,696''W;10°39'24,424''S/44°42'11,699''W;10°39'24,417''S/44°41'38,796''W;10°39'08,144''S/44°41'38,799''W;10°39'08,140''S/44°41'22,348''W;10°38'51,867''S/44°41'22,352''W;10°38'51,859''S/44°40'49,449''W;10°38'35,586''S/44°40'49,454''W;10°38'35,582''S/44°40'33,003''W;10°38'34,976''S/44°40'33,003''W;10°38'34,972''S/44°40'16,651''W;10°38'19,304''S/44°40'16,656''W;10°38'19,299''S/44°40'00,106''W;10°39'24,388''S/44°40'00,086''W;10°39'24,402''S/44°40'49,441''W;10°39'40,675''S/44°40'49,436''W;10°39'40,679''S/44°41'05,888''W;10°39'56,953''S/44°41'05,884''W;10°39'56,957''S/44°41'22,336''W;10°40'13,230''S/44°41'22,332''W;10°40'13,237''S/44°41'55,237''W;10°40'29,510''S/44°41'55,234''W;10°40'29,513''S/44°42'11,686''W;10°40'45,786''S/44°42'11,683''W;10°40'45,792''S/44°42'44,589''W;10°41'02,065''S/44°42'44,586''W;10°41'02,070''S/44°43'17,492''W;10°41'18,343''S/44°43'17,490''W;10°41'18,345''S/44°43'33,943''W;10°41'34,618''S/44°43'33,941''W;10°41'34,621''S/44°44'06,849''W;10°41'50,894''S/44°44

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 98

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 442/2021-SEDE-PI
Ass. Dilva B. Medeiros

'06,847''W;10°41'50,897''S/44°44'39,755''W;10°42'07,170''S/44°44'39,754''W;10°42'07,171''S/44°44'56,208''W;10°42'23,444''S/44°44'56,207''W;10°42'23,445''S/44°45'29,116''W;10°42'39,721''S/44°45'29,116''W;10°42'39,721''S/44°45'45,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 803.201/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3BBF8F75-1C2A4436-B1B1D4C5-E9F4E149

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2681 Fls. 99

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM